



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189

NATALIA ZANATA, já qualificada, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 04.2025 e visitação à empresa recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada em 04 de junho de 2025.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a 04.2025, deram-se na data de 28.05.2025.



A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.

Esclarecemos, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponíveis apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.

Termos em que,
Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 05 de junho de 2025.

NATALIA ZANATA
Administradora Judicial
OAB/SP: 214.863

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO	2
1. EVENTOS RELEVANTES	2
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês	2
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior	3
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05	4
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	5
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	5
2.1 Histórico de Atividades	5
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo.....	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos	7
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)...	7
2.5 Estudo de Mercado	7
2.6 Principais Dificuldades.....	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS.....	8
3.1 Imobilizados	9
3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões).....	10
3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor	11
3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade	12
3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento	12
3.6 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado	14
3.7 Resultado das Análises.....	16
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	17
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade.....	17
4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira.....	18
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	18
5.1 Endividamento Total.....	18
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	18

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas) ..	19
5.4 Outros Endividamentos	21
5.4.1 Passivo não Circulante.....	21
6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES.....	21
6.1 Principais Fontes de Entradas 04.2025	21
6.2 Principais Fontes de Saídas 04.2025.....	22
7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO	22
7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:.....	22
7.2 Cumprimento do PRJ.....	26
7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa.....	27
7.4. Leilão de Imóveis.....	28
7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor	29
8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ	29
8.1 Bens Móveis.....	29
8.1.2. Paletes	31
8.1.3. Veículo	33
8.1.4. Imóveis:.....	33
9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	35
10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	36
11. ENCERRAMENTO	36
ANEXOS.....	37



INTRODUÇÃO

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 04.2025, e visitação à empresa Recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada na data de 04 de junho de 2025.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a 04.2025, deram-se na data de 28.05.2025.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedece ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como aos padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês

(Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)

Segue em anexo Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls. e data dos principais atos processuais atualizados até 02 de Junho de 2025. **(DOCS ANEXOS).**

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo dos seus andamentos, atualizado até 02 de Abril de 2025 **(DOCS ANEXOS).**

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS - as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para facilitar o acompanhamento processual pelas partes.



1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede da recuperanda.

A visita deu-se dia 04/06/2025. Na visita fomos recebidos pela funcionária Adriana que nos acompanhou durante todo o percurso.

Na visita foram tiradas fotos do local, que demonstra o constatado presencialmente: a empresa se encontra em operação e com os funcionários trabalhando regularmente.

Foi indagado à funcionária se a empresa ficou fechada em algum dia ou período, tendo Adriana respondido que apenas no feriado do trabalhador e no feriado da cidade em 22 de maio.

A respeito de demissões ocorridas, ela nos informou que a última demissão ocorreu em 03/02 do gerente de vendas Erlei Humberto Ragiotto.

Após a visita das instalações fomos até a contabilidade onde falamos com a contadora Luzia, que nos informou a regularidade do acordo do parcelamento do ICMS. E sobre o pagamento dos tributos federais Luzia informou que ainda estão em negociação com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que a Procuradoria ainda não deu um retorno sobre o relatório de formação do saldo requerido, e que vem tendo dificuldade de retorno tendo em vista o volume de demandas do Órgão.

Conforme já trazido, o parque produtivo da empresa é de grande extensão, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis, **restando constatado que permanece na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local onde se concentra toda as operações da empresa.**



A indústria permanece trabalhando majoritariamente com maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, com foco nos móveis seriados.

Em resumo, o estabelecimento empresarial, apesar das dificuldades enfrentadas, permanecendo aptos para a exploração das atividades moveleiras, e gerando empregos diretamente.

Segue em anexo a sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas nos dias das visitas à empresa no dia 04.06.2025.

1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;



- b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
- c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
- d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;
- V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;
- VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira, busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo e também readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades, possibilitando a entrega de parte do imóvel em pagamento dos credores (previsão contida no Plano de Recuperação Judicial).

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

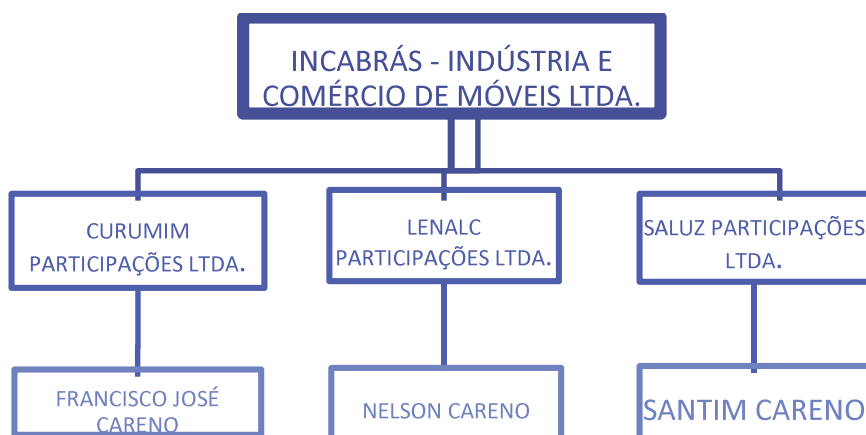
2.1 Histórico de Atividades



Com relação ao histórico das atividades da recuperanda, destacamos as constatações quanto à evolução das atividades:

- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabelecendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- mudança na contratação de empresa especializada em reestruturação, acompanhando e orientando as decisões financeiras em fevereiro de 2024: EXM Partners.
- estudo das vendas para readequação do melhor tipo de produto a ser fabricado;
- readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades;
- aumento do foco para vendas via marketplace e com parceiros da região para revenda;
- venda de máquinas e equipamentos não mais utilizados para aumento do caixa.
- nova mudança na empresa de consultoria, ocorrida em outubro de 2024: Prosperity.

2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos

A Recuperanda é formada por dois grandes complexos de barracões que são separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. Pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado, a área será reduzida com a concentração de todas as atividades da empresa no imóvel da Rua Osvaldo Santana, 220 – Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis/SP.



Em destaque, a área que está à venda através de leilão judicial.

No mais, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.

2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.

2.5 Estudo de Mercado



O setor moveleiro começou o ano sob o impacto de fatores que continuam a pressionar a atividade industrial. Pesquisas recentes mostram que, para grande parte das empresas, o desempenho do primeiro quadrimestre ficou abaixo do esperado. Em meio à dificuldade de encontrar mão de obra, ao aumento de custos e à manutenção de juros altos, os gestores buscam caminhos para manter a operação, ajustar estratégias e garantir competitividade.

2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa, destaca-se a crise econômica enfrentada pelo setor, o que contribuiu para o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.

Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito; bem como, o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas do setor caíram, desencadeando o aumento da crise econômica da empresa.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A Recuperanda conseguiu concluir o fechamento contábil referente a 04.2025 tendo apresentado na data de 28.05.2025 os seguintes documentos para análise deste RMA: Balancete de Verificação, DRE, Relatório da Folha de Pagamento, assim como os Relatórios Gerenciais Financeiros Contas Recebidas e Pagas.

Os comprovantes de pagamento das Guias Pis/Cofins, IRPJ/CSLL, DARFs, ISS tomado, ICMS normal, ICMS ST e ICMS Difal, IPI, FGTS, INSS, IRRF, competência 11.2023, 12.2023, 01.2024, 02.2024, 03.2024, 04.2024, 05.2024, 06.2024, 07.2024, 08.2024, 09.2024, 10.2024, 11.2024 e 12.2024, não foram disponibilizadas até o presente momento.



As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizado as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

3.1 Imobilizados

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 04.2025, a empresa possui o valor de R\$ 4.387.337,05 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc). Nota-se que ocorreu somente a dedução da depreciação do imobilizado.

ATIVOS PERMANENTES			
MÊS / ANO	1.2.03 IMOBILIZADO		REFERÊNCIA
abr-24	R\$	5.003.833,61	Balancete Verificação
mai-24	R\$	4.989.908,08	Balancete Verificação
jun-24	R\$	4.975.982,55	Balancete Verificação
jul-24	R\$	4.962.060,22	Balancete Verificação
ago-24	R\$	4.939.064,80	Balancete Verificação
set-24	R\$	4.608.431,85	Balancete Verificação
out-24	R\$	4.565.022,90	Balancete Verificação
nov-24	R\$	4.552.329,57	Balancete Verificação
dez-24	R\$	4.500.221,65	Balancete Verificação
jan-25	R\$	4.442.416,83	Balancete Verificação
fev-25	R\$	4.421.708,25	Balancete Verificação
mar-25	R\$	4.399.601,13	Balancete Verificação
abr-25	R\$	4.387.337,05	Balancete Verificação



3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

04.2025 - Conforme Extrato apresentado, a empresa fechou seu quadro com 70 trabalhadores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 04.2025:

- Ativos: 45 colaboradores
- Desligados: 01 colaboradores
- Outros: 25 colaboradores

Folha de Pagamento		29/04/2025 10:45:53
Apelido: INCABRAS	Razão Social: INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	Pág:13
CNPJ/CEI: 49.020.910/0001-25	Inscrição: 304012265116	Período de: 01/04/2025 a 30/04/2025
Endereço: Avenida Osvaldo Santana 220	Bairro: Parque Industrial	Cidade: Fernandópolis
		UF: SP
RESUMO		
Total de Funcionários: 70		
Total de Empregados por Ocorrência		
Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):		
- Com apenas 1 vínculo		
Ocorrência 0:	1 Empregados	
Ocorrência 1:	69 Empregados	
Total de Empregados Afastados		
Acidente de Trabalho:	2	
Auxílio Doença:	5	
Aposentadoria por Invalidez:	14	
Gozo de Férias:	4	

Apontamento: No mês de 04.2025 constatou-se que ocorreu 01 desligamento

10

no quadro de funcionários.

3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor

Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro.

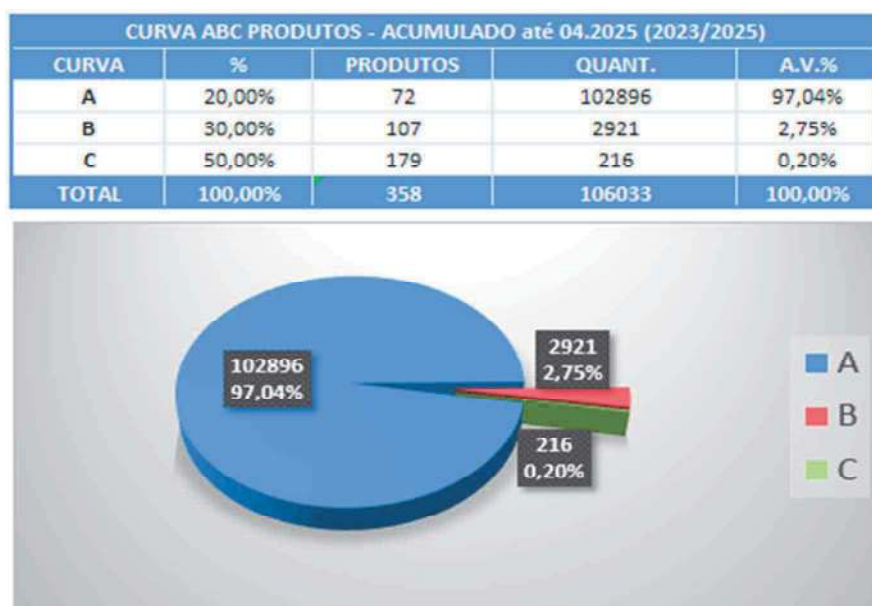
Nesta análise, verifica-se que o mês de abril de 2025 encerrou com o total de 40 produtos comercializados, que significa o total de R\$ 1.071.020,60, sendo que 08 produtos (A) correspondem a R\$ 389.732,32 ou seja, 36,39% da venda total do mês, conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

CURVA ABC PRODUTOS - 04.2025				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	8	R\$ 389.732,32	36,39%
B	30,00%	12	R\$ 128.869,09	12,03%
C	50,00%	20	R\$ 552.419,19	51,58%
TOTAL	100,00%	40	R\$ 1.071.020,60	100,00%



3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, verifica-se que o acumulado de produtos vendidos até 04.2025 é de 358 tipos de produtos comercializados, sendo que 72 tipos de produtos (A) correspondem a 102896 peças vendidas, ou seja, 97,04% da produção total da empresa. Conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.



3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

A Empresa trabalha ao todo com 9 (nove) segmentos: Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica, Exportação, Industrialização e o segmento Fornecedor.

Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas compreendida entre maio de 2023 a abril de 2025, na qual se destaca a Venda para o Mercado Interno, que significa 84,19% das vendas totais dentro de todos os meses analisados.

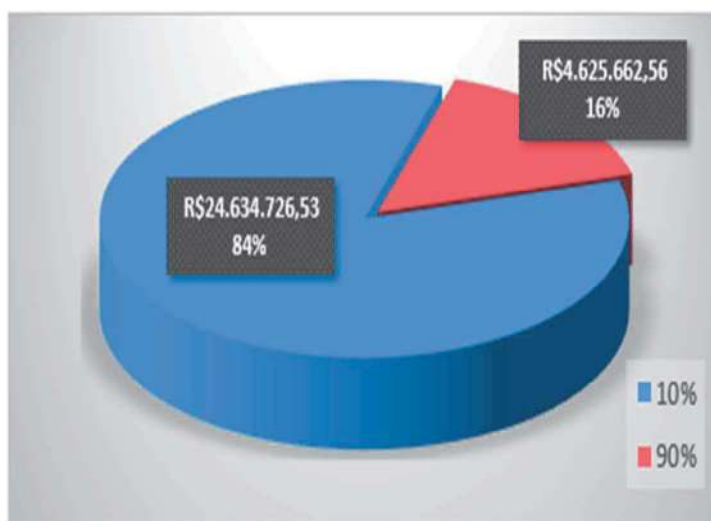


Venda por Segmento		Ano 2023				Ano 2023			
Ano 2023									
Total		R\$ 2.168.504,57	R\$ 1.584.841,20	R\$ 1.534.754,02	R\$ 1.841.313,23	R\$ 1.609.215,54	R\$ 1.614.688,09	R\$ 1.630.276,19	R\$ 1.138.405,75
Pos.	Segmento de Venda	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	MERCADO INTERNO	R\$ 2.013.726,98	R\$ 1.412.217,96	R\$ 1.153.288,09	R\$ 1.309.939,77	R\$ 1.471.932,93	R\$ 1.221.105,25	R\$ 1.364.844,22	R\$ 995.848,10
2	E-COMMERCE	R\$ 28.900,82	R\$ 42.401,07	R\$ 148.139,56	R\$ 416.802,22	R\$ 103.895,63	R\$ 173.413,18	R\$ 216.365,06	R\$ 10.012,66
3	PLANEJADO	R\$ 33.898,32	R\$ 61.985,46	R\$ 61.058,57	R\$ 51.050,00	R\$ 387,41	R\$ 35.405,99	R\$ 3.489,99	R\$ 109.644,99
4	SHOWROOM	R\$ 32.392,49	R\$ 29.570,25	R\$ 58.744,52	R\$ 30.098,67	R\$ 14.487,20	R\$ 13.290,87	R\$ 17.648,79	R\$ 15.532,89
5	MADEIRA MADEIRA	R\$ 59.526,69	R\$ 38.456,45	R\$ 45.163,12	R\$ 30.236,71	R\$ 18.407,38	R\$ 12.178,59	R\$ 27.876,50	R\$ 7.336,13
6	EXPORTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.330,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.139,33	R\$ -	R\$ -
7	FORNECEDOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$ 59,27	R\$ 210,00	R\$ 30,00	R\$ 185,86	R\$ 105,00	R\$ 154,88	R\$ 51,63	R\$ 30,98

Ano 2024							
R\$ 773.510,92	R\$ 406.854,13	R\$ 1.275.156,01	R\$ 1.532.456,89	R\$ 901.717,74	R\$ 979.284,59	R\$ 887.900,35	
Jan.24	Fev.24	Mar.24	Abr.24	Mai.24	Jun.24	Jul.24	
R\$ 747.118,42	R\$ 313.099,01	R\$ 1.240.637,78	R\$ 1.451.984,48	R\$ 844.771,22	R\$ 862.349,22	R\$ 808.323,12	
R\$ 15.013,65	R\$ 10.451,10	R\$ 13.522,58	R\$ 19.070,12	R\$ 5.528,49	R\$ 3.984,06	R\$ 66.056,65	
R\$ -	R\$ 69.283,70	R\$ 726,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 88.135,59	R\$ -	
R\$ 10.363,90	R\$ 14.020,33	R\$ 20.269,25	R\$ 34.402,29	R\$ 51.418,03	R\$ 24.815,71	R\$ 13.520,58	
R\$ 963,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ 51,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

R\$ 1.174.000,42	R\$ 1.684.882,31	R\$ 661.520,69	R\$ 1.171.155,58	R\$ 971.065,85	R\$ 1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 29.260.389,09	100,00%	R\$ 1.241.614,11
Ago.24	Set.24	Out.24	Nov.24	Dez.24	Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Total	A.V. %	Média
R\$ 988.409,93	R\$ 1.144.610,77	R\$ 531.698,52	R\$ 977.520,83	R\$ 764.202,78	R\$ 799.054,21	R\$ 900.084,94	R\$ 808.149,77	R\$ 509.808,23	R\$ 24.634.726,53	84,19%	R\$ 1.026.446,94
R\$ 63.607,67	R\$ 56.061,82	R\$ 69.652,28	R\$ 171.163,18	R\$ 153.189,57	R\$ 162.805,00	R\$ 14.735,00	R\$ 340.756,33	R\$ 552.481,14	R\$ 2.858.008,82	9,77%	R\$ 119.083,70
R\$ 108.474,57	R\$ -	R\$ 43.341,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.937,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 668.819,42	2,29%	R\$ 47.772,82
R\$ 13.508,25	R\$ 10.953,18	R\$ 16.828,49	R\$ 8.185,57	R\$ 10.815,50	R\$ 7.438,76	R\$ 6.504,36	R\$ 11.893,70	R\$ 8.731,23	R\$ 475.434,80	1,62%	R\$ 19.809,78
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.144,89	0,82%	R\$ 26.682,77
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 227.469,50	0,78%	R\$ 113.734,75
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.286,00	R\$ 42.858,00	R\$ 67.761,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 124.905,88	0,43%	R\$ 41.635,29
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00	0,10%	R\$ 15.000,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 879,25	0,00%	R\$ 97,69

ACUMULADO 2023/2025 - até 04.2025			
100%	9	R\$ 29.260.389,09	100,00%
Percentual (%)	Qtde Segmentos	Faturamento	A.V%
10%	1	R\$ 24.634.726,53	84,19%
90%	8	R\$ 4.625.662,56	15,81%



Nota-se que o segmento do Mercado Interno teve uma queda, comparado ao mês anterior, de 33,92% no mês 04.2025 representando o valor de R\$ 298.341,54, também teve representatividade o aumento de 62,13% (no valor de R\$ 211.724,81), comparado ao mês anterior, ocorrida nas vendas por E-COMMERCE, e queda de R\$ 3.162,47 das vendas no SHOWROOM comparando com o mês anterior.

3.6 Vendas - Desempenho Comercial – Vendas por Estado

Nesta análise verificamos as vendas por estado, dentro do território nacional. Acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.



Venda por Estado									
Ano 2023									
Total	R\$ 2.168.504,57	R\$ 1.584.841,20	R\$ 1.534.754,02	R\$ 1.841.313,23	R\$ 1.609.215,54	R\$ 1.614.688,09	R\$ 1.630.276,19	R\$ 1.138.405,75	
Uf	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
SP	R\$ 1.241.837,22	R\$ 732.097,49	R\$ 858.723,13	R\$ 1.098.701,66	R\$ 796.106,85	R\$ 890.457,62	R\$ 834.904,65	R\$ 728.974,69	
PR	R\$ 421.629,93	R\$ 288.764,60	R\$ 281.361,29	R\$ 219.312,78	R\$ 213.521,61	R\$ 234.018,10	R\$ 222.530,64	R\$ 156.807,05	
GO	R\$ 219.000,93	R\$ 243.919,28	R\$ 75.365,40	R\$ 225.285,94	R\$ 284.285,15	R\$ 3.180,58	R\$ 146.377,54	R\$ 146.245,76	
MS	R\$ 72.068,88	R\$ 124.037,23	R\$ 75.477,07	R\$ 129.587,41	R\$ 33.014,51	R\$ 132.157,36	R\$ 91.174,03	R\$ 14.466,15	
MG	R\$ 81.835,45	R\$ 65.000,47	R\$ 32.018,29	R\$ 56.325,89	R\$ 32.209,58	R\$ 28.382,48	R\$ 25.546,79	R\$ 45.906,02	
DF	R\$ 733,37	R\$ -	R\$ 335,32	R\$ -	R\$ 98.291,00	R\$ 80.922,20	R\$ 179.625,97	R\$ -	
TO	R\$ 5.570,36	R\$ 36.643,08	R\$ 30.416,99	R\$ 26.206,04	R\$ 61.143,69	R\$ -	R\$ 11.125,00	R\$ -	
RS	R\$ 28.316,95	R\$ 43.641,51	R\$ 26.586,24	R\$ 21.459,98	R\$ 17.469,13	R\$ 43.049,98	R\$ 62.255,02	R\$ 22.507,26	
ES	R\$ 59.585,96	R\$ 39.180,62	R\$ 45.193,12	R\$ 31.602,66	R\$ 18.512,38	R\$ 12.333,47	R\$ 27.928,13	R\$ 7.367,11	
SC	R\$ 7.302,95	R\$ 10.510,33	R\$ 23.644,70	R\$ 26.225,33	R\$ 16.713,11	R\$ 30.053,17	R\$ 23.197,21	R\$ -	
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.330,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.139,33	R\$ -	R\$ -	
RJ	R\$ 23.316,47	R\$ 1.046,60	R\$ 16.723,02	R\$ 6.605,54	R\$ 30.125,94	R\$ 993,80	R\$ 2.583,92	R\$ 14.680,58	
MA	R\$ 5.570,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.926,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BA	R\$ 1.675,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.446,08	R\$ 1.451,12	
AL							R\$ 1.581,20	R\$ -	
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ 579,27	R\$ -	R\$ 503,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

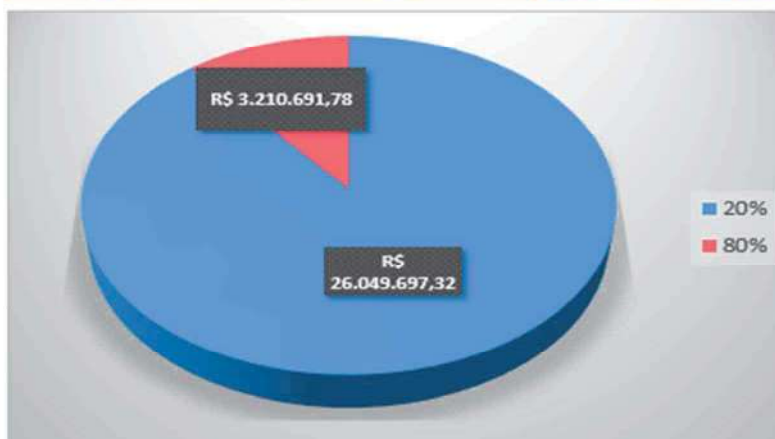
Venda por Estado									
Ano 2024									
Total	R\$ 773.510,92	R\$ 406.854,13	R\$ 1.275.156,01	R\$ 1.532.456,89	R\$ 901.717,74	R\$ 979.284,59	R\$ 887.900,35		
Uf	Jan. 24	Fev. 24	Mar. 24	Abr. 24	Mai. 24	Jun. 24	Jul. 24		
SP	R\$ 390.054,53	R\$ 364.512,87	R\$ 563.238,40	R\$ 725.263,46	R\$ 435.796,06	R\$ 502.702,60	R\$ 451.042,57		
PR	R\$ 164.052,16	R\$ -	R\$ 298.140,78	R\$ 264.598,48	R\$ 92.607,58	R\$ 230.096,70	R\$ 82.534,94		
GO	R\$ 90.852,34	R\$ -	R\$ 216.350,61	R\$ 159.793,68	R\$ 189.828,01	R\$ 74.627,91	R\$ 144.610,15		
MS	R\$ 63.994,49	R\$ 7.470,83	R\$ 100.342,45	R\$ 98.754,49	R\$ 11.352,22	R\$ 58.452,72	R\$ 137.332,08		
MG	R\$ 18.573,99	R\$ 9.688,43	R\$ 35.013,27	R\$ 71.593,32	R\$ 8.052,67	R\$ 30.853,65	R\$ 44.526,68		
DF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 134.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TO	R\$ 31.084,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.373,56	R\$ 160.044,09	R\$ 24.366,62	R\$ -		
RS	R\$ -	R\$ 25.182,00	R\$ 22.873,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.701,69	R\$ -		
SC	R\$ 13.883,79	R\$ -	R\$ 23.690,45	R\$ 48.379,91	R\$ 4.037,11	R\$ 14.482,71	R\$ -		
ES	R\$ 1.014,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
RJ	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.506,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.853,93		
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
BA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Total	R\$ 1.174.000,42	R\$ 1.311.625,77	R\$ 661.520,70	R\$ 1.171.155,58	R\$ 971.065,85	R\$ 1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 29.760.389,10	100,00%	R\$ 1.222.683,85
Uf	Ago.24	Set.24	Out.24	Nov.24	Dez.24	Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Total	A.V. %	Média
SP	R\$ 690.710,91	R\$ 979.686,58	R\$ 421.363,04	R\$ 566.260,80	R\$ 725.815,17	R\$ 834.775,29	R\$ 609.914,96	R\$ 1.042.141,47	R\$ 893.273,17	R\$ 17.378.415,18	59,39%	R\$ 724.100,63
PR	R\$ 155.327,86	R\$ 94.507,77	R\$ 181.409,21	R\$ 213.543,60	R\$ 180.759,96	R\$ 53.368,69	R\$ 69.214,27	R\$ 7.418,41	R\$ 103.635,71	R\$ 4.229.162,11	14,45%	R\$ 183.876,61
GO	R\$ 166.837,57	R\$ 72.617,18	R\$ -	R\$ 244.960,98	R\$ -	R\$ 75.398,74	R\$ 120.173,64	R\$ 89.327,19	R\$ 3.360,22	R\$ 2.992.398,79	10,23%	R\$ 142.495,18
MS	R\$ 42.990,22	R\$ 10.695,19	R\$ 49.989,99	R\$ 59.598,94	R\$ 12.155,16	R\$ 47.703,43	R\$ 39.573,28	R\$ -	R\$ 37.333,11	R\$ 1.449.721,24	4,95%	R\$ 63.031,36
MG	R\$ 16.121,16	R\$ 16.547,58	R\$ -	R\$ 50.008,42	R\$ -	R\$ 17.936,75	R\$ 27.305,48	R\$ 10.663,06	R\$ 2.193,21	R\$ 726.302,63	2,48%	R\$ 33.013,76
RS	R\$ 72.894,56	R\$ 21.418,68	R\$ -	R\$ 20.223,50	R\$ 19.407,25	R\$ -	R\$ 35.315,67	R\$ 11.249,66	R\$ -	R\$ 537.552,46	1,84%	R\$ 31.620,73
DF	R\$ -	R\$ 372,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 494.979,86	1,69%	R\$ 70.711,41
TO	R\$ 15.544,79	R\$ -	R\$ 8.758,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 440.277,33	1,50%	R\$ 36.689,78
SC	R\$ 13.573,35	R\$ 15.780,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.539,00	R\$ 2.739,00	R\$ -	R\$ 31.225,20	R\$ 314.978,09	1,08%	R\$ 18.528,12
ES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.559,34	R\$ 8.453,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 267.731,26	0,91%	R\$ 24.339,21
EX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 227.469,50	0,78%	R\$ 113.734,75
RJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.474,80	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164.186,26	0,56%	R\$ 13.682,19
PA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.088,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.088,00	0,06%	R\$ 17.088,00
MA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.497,23	0,04%	R\$ 6.248,61
BA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.572,95	0,02%	R\$ 1.524,32
AL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.581,20	0,01%	R\$ 1.581,20
PE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.083,11	0,00%	R\$ 541,56
CE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 391,90	0,00%	R\$ 391,90

OBS 1: Classificado pelo Total Geral de Venda.

Venda por Estado - até 04.2025				
100%	18	R\$	29.260.389,10	100,00%
Percentual (%)	Qtde Estado	Faturamento		A.V%
20%	4	R\$	26.049.697,32	89,03%
80%	14	R\$	3.210.691,78	10,97%



Nesta análise do mês 04.2025, verificamos que no acumulado (maio/2023 a abril/2025), os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que somou R\$ R\$ 17.378.415,18, depois PR com R\$4.229.162,11 e GO com R\$2.992.398,79 do total das vendas da empresa.

A empresa apresentou 6(seis) Estados compradores no mês de abril, sendo os três principais estados: São Paulo que corresponde a R\$ R\$ 893.273,17, PR com R\$ 103.635,71 e MS com R\$ 37.333,11. Comparando o mês 04.2025 com o mês 03.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do SP, GO, MG, RS, e aumento as compras nos estados de PR, MS, SC.

3.7 Resultado das Análises

- Conforme Relatório da FOPAG no mês 04.2025 ocorreu 01 desligamento de funcionário.
- Notamos que a empresa em 04.2025 comercializou 40 tipos de produtos e destes foram vendidas 9.291 unidades.
- A empresa manteve sua participação no território brasileiro. A empresa apresentou 6 (seis) Estados compradores no mês de abril, sendo os três principais estados: São Paulo que



corresponde a R\$ R\$ 893.273,17, PR com R\$ 103.635,71 e MS com R\$ 37.333,11. Comparando o mês 04.2025 com o mês 03.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do SP, GO, MG, RS, e aumento as compras nos estados de PR, MS, SC.

4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

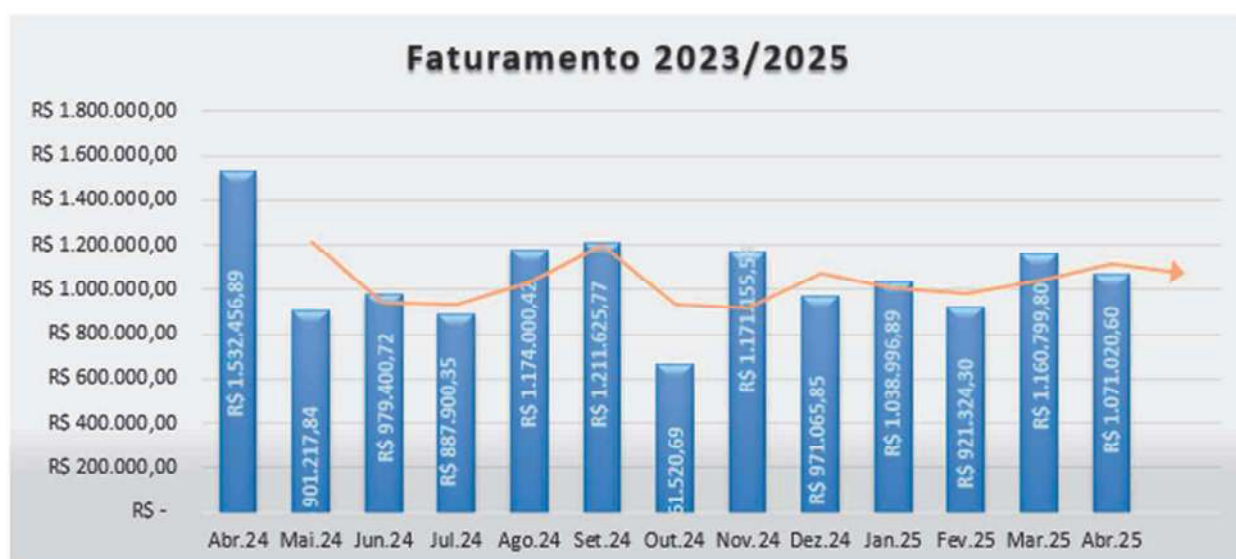
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade

Os Relatórios de Faturamento de 04.2025 foram apresentados, porém nesta análise utilizaremos o valor apresentado através do DRE, enviado pela empresa INCABRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP. Destacamos que o CPV também é apresentado através do fechamento do DRE.

Com relação ao Faturamento nota-se que ocorreu queda no valor de R\$ 89.779,20, comparando com o mês anterior.

Com Relação a margem de lucratividade, em 04.2025 apresentou um percentual positivo de 46,37%, notando-se aumento na lucratividade da operação comparado com o mês anterior.

Análise Faturamento x Margem de Lucratividade							
Total	R\$	18.906.688,68	R\$	12.467.134,15	R\$	6.439.554,53	34,06%
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)		CPV (DRE)		Margem Lucro Bruto		% Margem
Abr.24	R\$	1.532.456,89	R\$	997.654,79	R\$	534.802,10	34,90%
Mai.24	R\$	901.217,84	R\$	784.364,19	R\$	116.853,65	12,97%
Jun.24	R\$	979.400,72	R\$	940.931,49	R\$	38.469,23	3,93%
Jul.24	R\$	887.900,35	R\$	826.965,10	R\$	60.935,25	6,86%
Ago.24	R\$	1.174.000,42	R\$	883.237,89	R\$	290.762,53	24,77%
Set.24	R\$	1.211.625,77	R\$	623.200,05	R\$	588.425,72	48,56%
Out.24	R\$	661.520,69	R\$	557.534,65	R\$	103.986,04	15,72%
Nov.24	R\$	1.171.155,58	R\$	912.238,56	R\$	258.917,02	22,11%
Dez.24	R\$	971.065,85	R\$	696.487,94	R\$	274.577,91	28,28%
Jan.25	R\$	1.038.996,89	R\$	523.978,46	R\$	515.018,43	49,57%
Fev.25	R\$	921.324,30	R\$	866.503,68	R\$	54.820,62	5,95%
Mar.25	R\$	1.160.799,80	R\$	827.137,74	R\$	333.662,06	28,74%
Abr.25	R\$	1.071.020,60	R\$	574.376,82	R\$	496.643,78	46,37%



4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Analizando os Relatórios Gerenciais, a empresa apresentou no mês 04.2025, uma margem de lucro de R\$ 496.643,78 que representa 46,37% do Faturamento, apesar do bom lucro obtido, ocorreu queda no faturamento em 7,73%, comparado ao mês anterior; e apresentou queda no CPV - Custo do Produto Vendido de 30,56%, comparando ao mês anterior. Nota-se também que o CPV representa 53,63% sobre o faturamento do mês corrente.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 No Balancete de Verificação de 04.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, o valor total de endividamento consta **R\$ 39.619.861,66.**

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial



5.2.1 Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentado perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Seguindo abaixo o resumo dos créditos sujeitos à recuperação já atualizado com as decisões das impugnações judiciais sentenciadas:

Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografários	12.927.400,79	11.186.124,99	13.916.924,09	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.976.227,75	14.707.026,85	182	158	157

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de Verificação de 04.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de R\$ 2.941.895,20 considerado obrigações em aberto.

Dívidas constituídas conforme descrição das subcontas abaixo:

- 5.3.1.1: Subconta 2.1.01.06.001 IRRF A RECOLHER o valor atual é de R\$ 303.660,35;
- 5.3.1.2: Subconta 2.1.01.06.002 ICMS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 442.127,56;
- 5.3.1.3: Subconta 2.1.01.06.003 ISS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 99,75;
- 5.3.1.4: Subconta 2.1.01.06.005 IPI A RECOLHER o valor atual é de R\$ 693.644,78;
- 5.3.1.5: Subconta 2.1.01.06.006 ICMS A RESTITUIR o valor atual é de R\$ 86,64;



- 5.3.1.6: Subconta 2.1.01.06.008 PIS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 252.383,81;
5.3.1.7: Subconta 2.1.01.06.009 COFINS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 1.172.012,11;
5.3.1.8: Subconta 2.1.01.06.011 CONTR DEVER A RECOLHER o valor atual é de R\$ 77.880,20;

5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal): Conforme o Balancete de Verificação de 04.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 5.038.792,53.

5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários. Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005, data base 04.2025, conforme abaixo:

5.3.3.1. BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2

Conta: 2.1.01.03.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo Circulante e Conta 1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer do Ativo Circulante:

2.1.01.03.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 1.300.710,56 (obs.Incluso parcelas e Juros)

1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00. Obs. (-) deduzindo os juros do saldo, temos o valor presente do curto prazo.

VP R\$ 1.300.710,56

Conta: 2.2.02.10.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo não Circulante e Conta 2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer, também do passivo não circulante

2.2.02.10.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 2.559.735,33 (obs. Incluso parcelas e Juros)

2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00 obs, (-) deduzindo os juros do saldo temos o valor presente do longo prazo.

VP R\$ 2.559.735,33

A soma do valor presente a Curto prazo e o valor presente a longo prazo é de R\$ 3.860.445,89 este é o saldo devedor a valor presente que consta na contabilidade. Contabilizados na origem de acordo com os aditivos de renegociação.

5.3.3.2. BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL.

A cédula foi contabilizada pelo seu valor total, separando curto prazo e longo prazo, o saldo



remanescente da dívida está incluso no saldo conta 2.1.01.30.009 Banco Santander no passivo não circulante, valor de R\$125,43.

5.3.3.3. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, capital de giro, no valor de R\$ 3.504.720,33, valor este atualizado na conta 2.1.01.03.010 conforme Balancete de Verificação de 04.2025.

5.3.3.4. COOPERATIVA DE CREDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 57.614,14 na conta 2.1.01.30.011 Banco Sicoob Unicentro, no grupo conta corrente bancos do passivo circulante.

5.3.3.5. SICOOB COOPECRED. Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 4.941,85 na conta 2.1.01.30.007 Sicoob Coopcred no grupo conta corrente bancos do passivo circulante

5.4 Outros Endividamentos

5.4.1 Passivo não Circulante

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 04.2025, a empresa apresenta, somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 19.348.383,92, deste valor destacamos as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo elas:

5.4.1.1 Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$ 542.676,62)

5.4.1.2 Conta 2.2.02.10 Financiamento Capital de Giro (R\$ 2.847.376,25), com relação à esta conta o valor sofreu uma queda com relação ao mês anterior.

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1 Principais Fontes de Entradas 04.2025



CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
INDUSTRIA DE MOVEIS BONATTO LTDA	R\$ 345.913,94
MAURICIO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR 35022537818	R\$ 262.019,60
GD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 181.604,63
MOVEIS HOMELAR LTDA	R\$ 21.682,51
A S SIPIONATO COMERCIO MOVEIS	R\$ 18.760,53
SHARK MOVEIS E DECORACAO LTDA	R\$ 16.313,51
RADIOVAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 15.232,42
PS MOVEIS LTDA	R\$ 15.064,17
MILTON SANCHES MARCELINO	R\$ 14.000,00
PGT BIANCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO	R\$ 13.866,48
MARIA JOSE CASAGRANDE BORTOLUCI ORMASTRONI ME	R\$ 10.858,53
MARILDA CRISTINA PATINI CHIERICE EPP	R\$ 10.660,43
MP PEREIRA LTDA	R\$ 10.079,85
CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 8.673,98
PINHEIRO COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 8.104,21

6.2 Principais Fontes de Saídas 04.2025

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
HSA COMERCIO DE PAINEIS LTDA	R\$ 440.387,11
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO C	R\$ 262.187,09
GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTICREDITO	R\$ 131.009,80
SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	R\$ 130.699,02
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIO	R\$ 130.000,00
RENNER SAYERLACK S/A	R\$ 52.490,34
SAEFOR PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 47.074,80
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 46.216,00
KITMOVEIS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP	R\$ 44.459,80
ROCHESA S/A TINTAS E VERNIZES	R\$ 44.165,26
FACHIM MIRASSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS P/MOVEIS LTDA	R\$ 39.671,50
MIGRATIO GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	R\$ 35.445,85
JOSIANO PEREIRA MARIANO	R\$ 32.160,00
AJH MADEIRAS LTDA	R\$ 28.300,00

7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024, alterações no Plano de Recuperação Judicial e versão consolidada, as quais seguem transcritas a seguir.

As principais alterações ao plano se encontram nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.4 (inclusa no plano), 4.5, 7.3, 11 e 12, da seguinte forma:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.

Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a 1.259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana

A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenès Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmisses necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N.º 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N.º 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N.º 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*



- ✓ Matrícula Nº 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais)."

"4.5 Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)

Com a Homologação Judicial do PRJ, os Créditos Sujeitos serão novados, na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, exclusivamente com relação a Recuperanda. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no PRJ, todas as obrigações, "covenants", índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este PRJ e seus respectivos anexos, ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste PRJ."

"7.3. Credores com Garantia Real – Classe II, Quirografários – Classe III e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV

Os credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderão receber seus créditos em uma das opções abaixo:

1ª opção: *Pagamento do montante habilitado na classe II, classe III e classe IV em até 60 dias após a alienação da UPI Osvaldo Santana:*

I. *Os pagamentos aos credores com Garantia Real, Quirografários e ME e EPP realizados na forma desta opção (1ª) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos credores contra a Recuperanda, aos coobrigados, avalistas, fiadores e/ou garantidores solidários de qualquer natureza, independentemente do valor distribuído/recebido.*

II. *Os pagamentos condicionados nesta opção serão válidos somente para o montante dos créditos inscritos no quadro geral de credores na data da Assembleia Geral de Credores que aprovar este PRJ.*

III. *Para os créditos Ilíquidos, Retardatários e/ou ainda Sub Judice, estes serão satisfeitos na forma de pagamento da 2ª opção conforme abaixo.*

2ª opção: *Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo que o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescidos de juros e atualização monetária, conforme disposto na cláusula 7.4 abaixo, com carência total de 18 (dezoito) meses, contados da Homologação Judicial do PRJ, doravante denominado "Valor Novado", seguindo o critério abaixo:*

1º ANO - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;



2º ANO - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

3º ANO - 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

4º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

5º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

6º ANO - 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

7º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

8º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

9º ANO - 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

10º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

11º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

12º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;



13º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

14º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

15º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Os Credores deverão manifestar sua opção de recebimento diretamente ao financeiro da Recuperanda, localizado na Rua Osvaldo Santana, 220, Bairro Parque Industrial Eurico Gimenés Martins, na Cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15.600-000 ou através do endereço eletrônico rj@incabras.com.br. Caso o Credor que não manifestar sobre a sua opção de recebimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste PRJ, automaticamente o mesmo será enquadrado na "2ª opção".

"11. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A INCABRAS se valerá da lei 14.112/2020 para a solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica.

Neste sentido, a Recuperanda protocolará nos próximos dias a transação de seu passivo tributário, conforme a portaria PGFN nº 2.382 de 2021."

"12. ATIVIDADE REMANESCENTE DAS RECUPERANDAS

Após a implementação dos meios de recuperação estabelecidos neste plano, em especial **(i)** a concretização da alienação da UPI Osvaldo Santana na forma das Clausulas 4.3.2 e 4.3.3 deste Plano, e **(ii)** as atividades remanescentes da INCABRAS consistirá na transferência das máquinas e equipamentos para o imóvel de matrícula 22.648, no endereço Rua Plácido Conde, 114 - Parque Industrial Eurico Gimenés Martins, onde permanecerá desenvolvendo suas atividades produtivas."

7.2 Cumprimento do PRJ

O presente item será preenchido após a homologação judicial do Plano aprovado em Assembleia, quando terá início o cumprimento do Plano, com as pagamentos, após a apresentação da CND (débito tributário federal em fase de negociação).

7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa

Às fls. 8506/8507, temos petição protocolada em 2 de maio de 2025, por INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – em Recuperação Judicial, por meio de seus advogados constituídos (advogados contratados para a assessorarem nas transações tributárias federal e estadual), informam ao juízo o panorama atualizado das transações tributárias firmadas junto à Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Relatam que, quanto à transação tributária estadual, após a manifestação anterior datada de 31/01/2025, foram quitadas as parcelas iniciais do acordo, o qual foi formalizado em 25/02/2025, estando, portanto, vigente. Contudo, posteriormente à formalização, a empresa foi notificada sobre a inscrição de novos débitos fiscais, os quais discriminam na própria petição, nos seguintes termos:

- CDA nº 1421460435, referente a novembro de 2024, inscrita em 28/02/2025, no valor de R\$ 45.154,36;
- CDA nº 1420951436, referente a outubro de 2024, inscrita em 31/01/2025, no valor de R\$ 20.807,12;
- CDA nº 1422544294, referente a janeiro de 2025, inscrita em 30/04/2025, no valor de R\$ 43.527,63;
- CDA nº 1422029931, referente a dezembro de 2024, inscrita em 31/03/2025, no valor de R\$ 46.419,46.

A INCABRÁS solicitou a inclusão desses débitos no acordo existente, mas a PGE/SP informou que não é possível a inclusão posterior, tendo em vista que o prazo para adesão ao Edital nº 3/2024 encerrou-se em 31/01/2025. Assim, orientada pela Procuradoria Estadual, a empresa protocolou novo pedido de transação individual por meio do processo SEI nº 023.00010982/2025-55, requerendo também a inclusão de futuras inscrições, com base no art. 15, § 9º, da Lei Estadual nº 17.843/2023, de modo a evitar atrasos na obtenção de

27



certidões perante o Juízo da recuperação.

No que tange à transação tributária federal, os patronos esclarecem que, por envolver análise mais aprofundada de documentos e diligências, a tramitação tem maior complexidade e duração. Após a última manifestação, foi apresentado, em 17/04/2025, o laudo contábil exigido para demonstrar a formação de prejuízo fiscal, documento esse necessário ao prosseguimento da negociação com a PGFN.

Às fls. 8521/8522, na data de 05 de maio de 2025, INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA informou que se encontra em processo de negociação com os órgãos fazendários para regularização de seus débitos tributários, tendo inclusive juntado aos autos documentação atualizada demonstrando o panorama dessas tratativas, tendo requerido a concessão de prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para apresentar ao Juízo a proposta de transação tributária, devidamente instruída e formalizada. Fls. 8.704 - 30/05/2025 – houve despacho deferindo o pedido da Recuperanda, concedendo o prazo suplementar de 60 dias para apresentação da transação tributária.

7.4. Leilão de Imóveis

Também vem sendo aguardada a venda por leilão dos imóveis objeto das matrículas 5676, 7567, 8593 e 8946 que possuem cadastro único municipal n. 2056200 estando todos vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis.

Fábio Prando Fagundes Góes, leiloeiro nomeado como gestor judicial do procedimento de Leilão Eletrônico, juntou a minuta do Edital com a data inicial do 1º leilão no dia 20/01/2025, pelo valor atualizado da avaliação do imóvel, e 2º leilão pelo valor de 80% da avaliação dos bens, a partir do dia 23/01/2025, às 14:00h, até dia 12/02/2025 às 14:00hs.

Fls. 7.890/7.971, petição datada de 12/02/2025 da Ápice Leilões juntando a informação da negativa dos leilões.



Fls. 7.985/7.988, petição datada de 24/02/2025, manifestação da Administradora Judicial acerca do insucesso do Leilão, opinando pela autorização da aplicação do art. 142 da LRF, permitindo a realização de leilões sucessivos com os descontos progressivos sobre o valor de avaliação das UPIs. Propondo a realização do terceiro leilão com oferecimento dos imóveis por 60% do valor de avaliação, e do quarto leilão com oferecimento dos imóveis por 45% do valor de avaliação.

Na sequência houve manifestação da credora fiduciária, Fls. 8.312/8.314 - 25/03/2025 - Banco Daycoval S/A, bem como da recuperanda - Fls. 8.320/8.321 - 31/03/2025 - para que seja feita nova tentativa de realização de leilão judicial dos bens, mantendo-se os percentuais de 100% na primeira praça e 80% na segunda praça; tendo havido concordância do Ministério Público - Fls. 8.500 - 16/04/2025, seguindo, na sequência, a concordância da Administradora Judicial às fls. 8.696/8.699 - 19/05/2025 mantendo-se os percentuais de 100% do valor de avaliação para a primeira praça e 80% para a segunda.

7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

No Plano de Recuperação apresentado há previsão de DIP Finance, com a finalidade de suprir a falta de caixa presente na empresa para financiar despesas operacionais como pagamento de fornecedores, salários, despesas administrativas, etc. Visando garantir que a companhia continue gerando caixa para manter sua operação, bem como propiciar o pagamento de todos os credores, assegurando assim as condições necessárias para o cumprimento do plano de recuperação.

Até o momento não houve informação de confecção de DIP.

8. ALIENAÇÃO DE ATIVOS NO DECORRER DA RJ

8.1 Bens Móveis

8.1.1. Máquinas e Equipamentos: Às Fls. 4.548 - 23/02/2024 dos autos da recuperação



judicial despacho deferindo pedido da recuperanda que obteve autorização judicial para a alienação dos bens I) Seccionadora, II) Furadeira e III) Coladeira. Bens autorizados à venda pelos valores mínimos respectivos de I) R\$ 120.000,00, II) R\$ 170.000,00 e III) R\$ 80.000,00, com a devida prestação de contas posteriormente à Administradora, observando-se que os recursos devem ser destinados para a regularização de obrigações com funcionários e regularização de obrigações extraconcursais.

A recuperanda nos informou que já foi concretizada a venda autorizada da máquina coladeira de borda, apresentando Nota de venda à Fabiana I. Costa Manutenções Ltda, pelo valor de R\$84.740,00, tendo feita a seguinte prestação de contas do valor arrecadado com a venda:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VENDAS DAS MAQUINAS - ABRIL/2024

NF VENDA	DATA VENDA	COMPRADOR	VALOR PAGO
130323	04/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	84.740,00

RECEBIMENTO DA VENDA

DOCUMENTO	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
PIX	05/04/2024	PAGAMENTO A VISTA	16.000,00
CH, Nº 229	05/05/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH, Nº 230	05/06/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH, Nº 231	05/07/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
CH, Nº 232	05/08/2024	PAGAMENTO CHEQUE PRÉ-DATADO	16.000,00
			80.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - ABRIL/2024

NF	DATA	RAZÃO SOCIAL	VALOR
1184	05/04/2024	FABIANO I. COSTA MANUTENÇÕES LTDA	4.740,00
ADV CIVEL	05/04/2024	DORSI FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	3.000,00
ADV TRABALHISTA	05/04/2024	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	3.000,00
ADM. JUDICIAL	05/04/2024	ANZ BRASIL	5.000,00
ADV. RECUPERAÇÃO	05/04/2024	MANDEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.000,00
			20.740,00

Neste RMA, a partir dos documentos contábeis, acompanhamento dos ativos, extraímos que houve baixa das máquinas I) Seccionadora, II) Furadeira no mês de setembro de 2024.



Às fls. 6100/6102 (petição da recuperanda datada de 18 de julho de 2024) apresentaram novo pedido de autorização para venda de ativos que não se enquadram mais para utilização, objetivando que não viessem a ficar sucateados. Os bens objeto do pedido de venda e que tiveram autorização judicial para venda conforme decisão de fls. 6426/6427, (datada de 20/08/2024, publicada em 23 de agosto de 2024) foram:

- Torno Paralelo universal, modelo ND 250x1500mm equiparado com placa univ. 03cast.diam.250mm c/ flange luneta fix c/pts. Diam. 10 a 103mm – voltagem 220V/60Hz – Op. 57262. Nr. Serie f2-KHX-807

- Equip. Ind. Injetora Tederic TRXM 140

- Torre de resfriamento de água – Modelo HD – 1103-GRT-II-P. Montada com motor elétrico 0.5CV 1700RPM

- Unidade de Água Gelada SIC – 10^a-p (220V) 2cs 08030020

Conforme despacho proferido em 20/08/2024, publicado em 23 de agosto de 2024, os bens autorizados à venda, o foram pela média dos valores apresentados nos orçamentos previamente juntados pela recuperanda.

8.1.2. Paletes

Juntada às Fls. 7.241/7.243 - 23/10/2024 - Petição da Recuperanda informando que possui Palettes de estrutura de depósito, esclarecendo que as referidas estruturas vinham sendo utilizadas, todavia, nos últimos tempos não se enquadra mais para a utilização da Recuperanda, requerendo assim, a autorização para a realização da venda dos ativos, se comprometendo a prestar contas à Administradora Judicial;

Fls. 7.294/7.297 - 04/11/2024 - Petição da Administradora Judicial se manifestando quanto à petição da Recuperanda de fls. 7241/7243, em que requer a autorização da venda



dos Palettes, sugerindo que a Recuperanda seja intimada à prévia juntada de pelo menos 3 orçamentos distintos visando assegurar o dever de transparência e de boa-fé quanto ao valor de venda dos bens, manifestando-se favoravelmente à venda pelo valor aplicado no mercado.

Fls. 7.603/7.604 - 19/12/2024 - Petição da Administradora Judicial concordando com a venda dos bens (PALETTES), cujo valor deverá observar o preço médio praticado no mercado apresentado nos orçamentos juntados às fls. 7372/7374, com a condição das receitas serem destinadas à (i) liquidação da primeira e segunda parcela do 13º salário dos funcionários; (ii) liquidação dos honorários da Administradora Judicial; e (iii) compra de matéria prima. Devendo a Recuperanda apresentar os comprovantes das vendas, contendo identificação da quantidade e tipo de palette vendido, bem como, criar uma conta específica na contabilidade visando melhor controle das entradas, a fim de que possamos acompanhar a movimentação e correto uso dos valores;

Fls. 7.752 - 09/01/2025 - Despacho autorizando a venda do Palette dimensão 1800 x 1800 x 1500 mm, pelo valor médio de R\$ 723,33 e do Palette dimensão 2800 x 1500 x 1500 mm pelo valor de R\$ 823,33. Devendo a Recuperanda observar o preço médio no mercado apresentado nos orçamentos juntados às fls. 7372/7374, com a condição de que as receitas sejam destinadas à (i) liquidação da primeira e segunda parcela do 13º salário dos funcionários; (ii) liquidação dos honorários da Administradora Judicial; e (iii) compra de matéria-prima.

Na data de 27/02/2025 foi enviado demonstrativo acompanhado dos comprovantes referentes à utilização do recurso obtido com a venda das 204 prateleiras, sendo 144 unidades do tamanho “G” e 60 do tamanho “P”:

DATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NF VENDA
29/01/2024	PORTA PALLETS PEQUENO	144	625,00	90.000,00	132992
31/01/2024	PORTA PALLETS GRANDE	60	883,00	52.980,00	133022
				142.980,00	



AJ	ANZ BRASIL	9.292,41
MP	FACHIM	7.048,44
MP	FR NARVAES	407,74
MP	FERPEX	943,10
MP	RG DE BRITO	4.216,47
FP	COMISSÕES DEZEMBRO 2024	23.729,33
FP	FOLHA 01/2025	63.605,34
FP	FÉRIAS 30/12/2024	29.502,26
FP	HELTON LUIS DE OLIVEIRA	2.144,38
FP	LUCAS BOTELHO DOS SANTOS	1.500,00
		142.389,47

8.1.3. Veículo:

Às Fls. 5.118/5.119 dos autos da recuperação judicial, apresentada em 12/04/2024, a recuperanda pediu a venda autorizada judicial do veículo Hyundai/HR HDB, placa FSD 4740, Fernandópolis/SP, Chassi 95PZBN7KPEB060434, ano de fabricação 2013, tendo em vista o estado sucateado do mesmo, decorrente de acidente rodoviário com o veículo, com posterior prestação de contas à Administradora Judicial.

Às fls. 5.468 - 07/05/2024 – foi proferida decisão deferindo o pedido de alienação do veículo HYUNDAI/HR HDB de propriedade da recuperanda, pelo valor mínimo de R\$ 27.000,00.

Conforme doc contábil enviado pela empresa, houve a baixa do ativo (venda) VEICULO /CAMINHÃO BRANCO DIESEL HYUNDAI 2.5 TCI HD EUV CAB CURTA, com a redução do imobilizado em outubro de 2024.

8.1.4. Imóveis:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024 alterações ao Plano de Recuperação Judicial. A versão consolidada contem a autorização para venda de imóveis, conforme abaixo:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o

procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.

Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a 1.1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana

A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmisses necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N.º 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N.º 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N.º 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N.º 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais).”*

Em 04.10.2024 houve manifestação da Administradora Judicial dando prosseguimento ao feito requerendo a designação de leilão judicial eletrônico para a venda das matrículas **matrículas**



5676, 7567, 8593 e 8946 vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis, conforme termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores.

Despacho exarado fls. 7362, datado de 02.12.2024, com aprovação das datas designadas pelo gestor judicial do leilão eletrônico, que levou a público pregão de venda.

O leilão foi realizado, tendo sido publicado edital, seguindo os procedimentos do art. 142 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências) e arts. 879 a 903 do CPC.

A divulgação do leilão foi realizada por meio da publicação eletrônica do Edital no DJe e divulgação no site do leiloeiro, com fixação do valor mínimo para o leilão em 100% do valor atualizado da avaliação do imóvel, no primeiro leilão e, em 2º leilão, pelo valor de 80% da avaliação dos bens.

O 1º leilão foi realizado em 20/01/2025, às 14:00h até 23/01/2025, às 14:00h e o segundo leilão, sem interrupção, do dia 23/01/2025, às 14:01h, até dia 12/02/2025 às 14:00hs. Durante o evento não se apresentaram licitantes, conforme registro da plataforma eletrônica Ápice Leilões.

Diante disso, o leilão foi declarado infrutífero, sem que houvesse a venda da(s) UPI(s).

Aguarda-se despacho autorizando nova tentativa de venda judicial.

9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Com relação aos honorários da Administração Judicial, informamos que se encontra em atraso o total de R\$28.584,82, referente aos honorários vencidos e não pagos de 20 abril e 20 de maio de 2025.



10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsapp 17. 99679-7987 e e-mail:advocacia@nataliazanata.com.

11. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,

Fernandópolis (SP), 05 de Junho de 2025.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA
Administradora judicial
OAB/SP: 214.863
assinatura digital eletrônica

VICTOR RICARDO
TEIXEIRA DE FREITAS
TRIDICO DE
PAULA:34803427879

Assinado digitalmente por VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE
FREITAS TRIDICO DE PAULA:34803427879
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34662980000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE
FREITAS TRIDICO DE PAULA:34803427879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.05 16:18:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Victor Ricardo T de F Tridico de Paula
Contador
CRC: 1SP353455
assinatura digital eletrônica

ANEXOS

- 01. Balancete de Verificação de 04.2025
- 02. DRE 04.2025
- 03. Resumo Folha Analítico 04.2025
- 04. Curva ABC Produtos por Quantidade 04.2025
- 05. Curva ABC Produtos por Valor 04.2025
- 06. Relatório Faturamento sintético 04.2025
- 07. FICHAMENTO
- 08. FOTOS VISITAÇÃO
- 09. CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 10. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS